



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2018
Processo nº 495/2018

**Aquisição de 01 (um) bilhete de passagem aérea
com destino a Maringá/PR, incluindo
hospedagem, com saída dia 12 de março e
retorno no dia 14 de março de 2018**

Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE GOVERNO
Requerimento:	
Data:	05/03/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Vimos por meio deste requerer, uma vez cumpridas as formalidades legais, a autorização para compra de passagens e hospedagem na cidade de Maringá/PR nos dias 13 e 14 para participação da Assessora Jurídica Veiviane Alves Domingos no curso "FORMAÇÃO DE PREGOEIROS", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

- Dia 12/03/2018 - Passagem aérea de Curitiba para Maringá
- De 12/03 para 13/04 - Hospedagem
- De 13/03 para 14/04 - Hospedagem
- Dia 14/03/2018 - Passagem aérea de Maringá para Curitiba.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A participação da servidora Veiviane é relevante neste curso, em razão de que a mesma, embora lotada na Secretaria de Governo, atua como parecerista nos processos licitatórios do Município, acompanhando a elaboração e realização de licitações.

Uma vez que a grande maioria dos processos licitatórios se dão hoje na modalidade Pregão é fundamental que o Município esteja alinhado com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Ademais, a Pregoeira do Município não possui disponibilidade para participação no curso, assim, considerando ainda que a Assessora Jurídica realiza treinamento sobre licitações para os servidores do Município que tem participação nos processos licitatórios, é de extrema importância que a mesma participe do curso e possa replicar o que for aprendido na ocasião aos demais.

Por fim, ressalta-se a necessidade da Administração Pública em contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Reusado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2003-3390330100 / 02.001.04.122.0002.2003-3390398000

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Passagens para o aeroporto de Maringá/PR

Hospedagem no Hotel Internacional

Horários:

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

- Dia 12/03/2018 - Passagem aérea de Curitiba para Maringá
- De 12/03 para 13/04 - Hospedagem
- De 13/03 para 14/04 - Hospedagem
- Dia 14/03/2018 - Passagem aérea de Maringá para Curitiba

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

VEIVIANE ALVES DOMINGOS – Assessora Jurídica

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

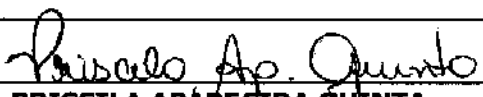
Obs: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição as indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



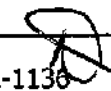
PRISCILA APARECIDA QUINTA
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 495 / 18

Data 06/03/18

Responsável: 

Assunto: RES: orçamento

De: "Giba - Positivo Turismo" <giba@positivoturismo.com.br>

Data: 05/03/2018 17:07

Para: "Patrícia Aparecida Trojanovski" <patricia@pien.pr.gov.br>

Boa tarde Patrícia, segue cotação:

Passagem aérea:

	Vo	Saida	chegada	origem	destino(s)	cl	equip	tipo base	bagagem	total
Azul	AD 4203	12/Mar 22:00	12/Mar 23:20	Curitiba - Afonso Pena	Maringá - Maringá	0	AT7	RT L - L200C18G		R\$ 321,56
Azul	AD 4307	14/Mar 19:05	14/Mar 20:20	Maringá - Maringá	Curitiba - Afonso Pena	0	AT7	RT Y - Y100S5BG		R\$ 1366,46
										R\$ 1688,02

Hospedagem:

Hotel Internacional Maringá

R\$ 135,00 x 02 diárias = R\$ 270,00

Obrigado,

Giba



Eberlim Marcelino
Supervisor Corporativo
giba@positivoturismo.com.br
+55 41 3883-8000
+55 41 99991-3312
www.positivoturismo.com.br

De: Patrícia Aparecida Trojanovski [mailto:patricia@pien.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 5 de março de 2018 16:55

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: orçamento

Viagem para Maringá

Saída dia 12/03 a noite retorno dia 14:03 a noite.... e hotel para uma pessoa no Internacional Maringá



Patrícia Aparecida Trojanovski

Departamento de Licitações Compras - Prefeitura Municipal de Pien

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

Assunto: ENC: Cotação
De: Suéli - Adriática Turismo <sueli@adriatica.tur.br>
Data: 02/03/2018 08:49
Para: Patricia compras <patricia@pien.pr.gov.br>

Oi Patricia,
Segue cotação solicitada:

sua escolha											
cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo	base	bagagem	total
Azul	AD 4203	12/Mar 22:00	12/Mar 23:20	Curitiba - Afonso Pena	Maringá - Maringá	0	AT7	RT	M-M200C1BG		R\$ 321,56
Azul	AD 4307	14/Mar 19:05	14/Mar 20:20	Maringá - Maringá	Curitiba - Afonso Pena	0	AT7	RT	Y-Y100S5BG		R\$ 1300,46
											R\$ 1622,02

Hotel	Categoria	Entrada	Saída	Cidade	Região	Tipo	Regime	Diária Média	Taxas	Totais
internacional hotel maringá		12/Mar	14/Mar	Maringá	Parque Industrial Bandeirantes	Single - Executive	Cafe Da Manhã	R\$ 135,00	R\$ 0,00	R\$ 270,00

*TARIFAS E LUGARES SUJEITOS A DISPONIBILIDADE.

Obrigada!!



Adriática Viagens e Turismo
Suéli Zierhut Witt | Gerente Comercial Matriz
Adriática Turismo | (+55 (47) 3634 1315
* sueli@adriatica.tur.br | Skype: adriatica.sueli
Trv. Theodoro Koch, 30 sala 13 | Centro | São Bento do Sul/SC | Brasil

Imprima somente o necessário. Preserve o mundo que você deseja conhecer!

De: Suéli - Adriática Turismo
Enviada em: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 10:42
Para: Patricia compras
Assunto: ENC: Cotação

Bom dia Patricia,
Segue cotação de voos atualizada:

Opção 1											
cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo	base	bagagem	total
Azul	AD 4203	12/Mar 22:00	12/Mar 23:20	Curitiba - Afonso Pena	Maringá - Maringá	0	AT7	RT	Q-Q210C1BG	●	R\$ 243,46
Azul	AD 4307	14/Mar 19:05	14/Mar 20:20	Maringá - Maringá	Curitiba - Afonso Pena	0	AT7	RT	G-G100S2BG	●	R\$ 871,46
											R\$ 1114,92

Hotel:

Hotel	Categoria	Entrada	Saída	Cidade	Região	Tipo	Regime	Diária Média	Taxas	Totais
Internacional Hotel Maringá		12/Mar	14/Mar	Maringá	Parque Industrial Bandeirantes	Single - Executive	Cafe Da Manhã	R\$ 135,00	R\$ 0,00	R\$ 270,00

*Tarifas e lugares sujeitos a disponibilidade.

Obrigada!!

Exibir detalhes

Último passo: garanta o seu lugar agora!

Reserve mais rápido!
Faça login em [Minha Conta](#) para utilizar os dados do seu perfil.

Passageiros

Adulto 1

Primeiro Nome

Como está no documento de viagem

Nacionalidade

Brasil

Último Sobrenome

Como está no documento de viagem

Tipo e número de documento

CPF



Seus voos só incluem bagagem de mão

Forma de pagamento

VISA

em até 6x sem juros



Excelente escolha!
Obtem a garantia de melhor preço.

Detalhe de sua compra

Tarifa por adulto

R\$ 1.660

Adicional (1)

R\$ 1.580

Impostos e encargos

R\$ 222

CELESTIAZUL 6

Total R\$ 1.862

Azul

Econômica

Saida

CWB

Curitiba

Seg 12 Mar 2018

22:00 hs

Chegada

MGF

Maringá

Seg 12 Mar 2018

23:20 hs

Voo 4203

Duração total do voo: 1h 20m

Azul

Econômica

Saida

MGF

Maringá

Chegada

CWB

Curitiba

08/03/2018

Seguro https://www.decolar.com/pt-br/hotel-internacional-maringa-2020-03-24/17pageNo=11&...&id=130550&archid=af3deb18-00e0-41a7-b010-19X001b01a03&prj=16

Internacional Hotel

Endereço | Estrada 12 Marco Saida 14 Marco 1 Adulto

3.94 km do centro
Ver Mapa

170 Comentários
Comentar



37 Fotos

Quarto triplo executivo

Preço por noite

R\$ 169

Ver quartos

Pague ao hotel ou em até 12x sem juros

Ar-condicionado Piscina Wi-Fi GRÁTIS Academia

O Hotel Internacional está localizado na cidade de Maringá. Dispõe de estacionamento coberto com manobrista e internet Wi-Fi grátis nos quartos.

As acomodações contam com ar-condicionado, TV LCD e frigobar. Os banheiros são privativos e possuem chuveiro aquecido.

As comodidades do Hotel Internacional incluem piscina, salão de jogos e academia. Além disso, um salão de eventos e uma churrasqueira estão disponíveis.

Ler mais descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 008

ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 8.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

() sim

(X) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

(X) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(X) contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() contratação com cota reservada

() contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeira (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 06/03/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Governo.
2. Objeto: Aquisição de 01 (um) bilhete de passagem aérea com destino a Maringá/PR, incluindo hospedagem, com saída dia 12 de março e retorno no 14 de março de 2018.
3. Valor: R\$1.892,02 (Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
02.001.04.122.0002.2003-3390330100	e			
02.001.04.122.0002.2003-3390398000				

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs:

06/03/2018

Sidney do Nascimento Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
 Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento:

06/03/2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

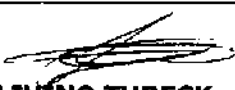
6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

06/03/2018


LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☒) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Governo a Aquisição de 01 (um) bilhete de passagem aérea com destino a Maringá/PR, incluindo hospedagem, com saída dia 12 de março e retorno no 14 de março de 2018.

O orçamento realizado com empresa do ramo, demonstra que o valor estimado para esta prestação de serviços não ultrapassa o limite fixado no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Consultados os responsáveis pelo planejamento das ações governamentais, concluiu-se que não há previsão de novas contratações semelhantes ao objeto desde processo até o final deste exercício financeiro, pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

06/03/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 012 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **0495/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de **aquisição de 01 (um) bilhete de passagem aérea com destino a Maringá/PR, incluindo hospedagem, com saída dia 12 de março e retorno no 14 de março de 2018**, em atendimento à Secretaria de Governo, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro.

No que se refere a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 013 ESTADO DO PARANÁ

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Há que se considerar ainda que a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ao elencar as hipóteses onde não se aplica o tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, excluiu os casos de dispensa por valor, conforme se dispense da leitura do inciso IV do art. 49 da referida norma:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos Incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

2. Da análise:

Considerando o valor cotado para o objeto pretendido, o Departamento de Licitações e Compras informou que, para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (limite: R\$ 8.000,00)

A hipótese descrita no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 014

ESTADO DO PARANÁ

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

"Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa".

Contudo, o referido inciso, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta de bens e serviços desde que estes não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães³:

"O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros.

Daí porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la."

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

Por pertinente, cabe ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou impossíveis de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado,

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 335.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

³ Ibidem. p. 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 015

ESTADO DO PARANÁ

visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522

Piên/PR, 06 de março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 PROCESSO Nº 495/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo.

Objeto: Aquisição de 01 (um) bilhete de passagem aérea com destino a Maringá/PR, incluindo hospedagem, com saída dia 12 de março e retorno no 14 de março de 2018.

Contratado: **ADRIÁTICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.**

CNPJ: 00.682.048/0001-27

Inscrição Municipal: 21384

Endereço: Travessa Theodoro Koch, nº 30, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, Fone: (47) 3634-1515.

Valor: R\$ R\$1.892,02 (Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos).

Dotações Orçamentárias: 02.001.04.122.0002.2003-3390330100 e 02.001.04.122.0002.2003-3390398000.

Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias após a realização da viagem.

LIVINO TURECK

Prefeito

Piên/PR, 06 de março de 2018



Agência de viagens e turismo

DECLARAÇÃO

ADRIÁTICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.682.048/0001-27, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Carlos Roberto Gschwendtner, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 979381-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.150.719-87, DECLARA, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, em 06 de março de 2018.


Carlos Roberto Gschwendtner, RG 979381-0

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL




Travessa Theodoro Koch, 39 - Ed. Comercial Gschwendtner - Sala 13 - Centro - Fone/Fax: (047) 3634-1515
CEP 89280-181 São Bento do Sul - SC
E-mail: viagem@adriatica.tur.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 - TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
ADRIÁTICA - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA- EPP**

CNPJ nº 00.682.048/0001-27

CARLOS ROBERTO GSCHWENDTNER, brasileiro, natural da cidade de São Bento do Sul-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.11.1961, empresário, CPF nº 449.150.719-87, portador da Carteira de Identidade nº 979.381-0 expedida pela SSP/SC em 18.10.2001, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos nº 333, Ap. 902, bairro Centro, CEP nº 89280-336, único sócio da empresa **ADRIÁTICA - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Bento do Sul-SC, na Travessa Theodoro Koch nº 30, Sala 13, bairro Centro, CEP nº 89280-181, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42202037872 em 20.06.1995, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 00.682.048/0001-27 e com filial em Rio Negrinho-SC, na rua Carlos Weber nº 204, Sala 04, bairro Centro, CEP nº 89295-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900936309 em 08/07/2011, inscrita no CNPJ nº 00.682.048/0002-08, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser **ADRIÁTICA - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI- EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O capital será de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, sendo R\$80.000,00 (oitenta mil reais) valor de acervo da sociedade, e R\$14.000,00 (quatorze mil reais) estão sendo integralizados em moeda corrente nacional pelo titular neste ato.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial: **ADRIÁTICA - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI- EPP**, e tem sede e domicílio em São Bento do Sul-SC, na Travessa Theodoro Koch nº 30, Sala 13, bairro Centro, CEP nº 89280-181.

Parágrafo único: A empresa tem uma filial em Rio Negrinho-SC, na Rua Carlos Weber nº 204, Sala 04, bairro Centro, CEP nº 89295-000, NIRE nº 42900936309, inscrita no CNPJ nº 00.682.048/0002-08

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é a exploração do ramo de agência de viagens e turismo conforme legislação em vigor;

PREF. MUN. DE PIRN
CONFERE COM O ORIGINAL
PREF. MUN.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 01 de junho de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula 5ª: A empresa será administrada pelo seu titular, **CARLOS ROBERTO GSCHWENDTNER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de São Bento do Sul/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

São Bento do Sul/SC, 02 de maio de 2017.


Carlos Roberto Gschwendtner



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2017 SOB Nº 42600340346
Protocolo: 17/043292-0, DE 18/07/2017

ADRIATICA - AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

020

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.682.048/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/1995
NOME EMPRESARIAL ADRIÁTICA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO TRV THEODORO KOCH	NÚMERO 30	COMPLEMENTO SALA 13	
CEP 89.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2018** às **11:57:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00682048/0001-27
Razão Social: ADRIATRICA AGENCIA DE VIAGENS E TUR LTDA
Endereço: TRV THEODORO KOCH 30 SALA 13 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021701591839795846

Informação obtida em 02/03/2018, às 14:46:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIATICA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.682.048/0001-27

Certidão nº: 145482571/2018

Expedição: 02/03/2018, às 09:50:26

Validade: 28/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIATICA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.682.048/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIATICA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 00.682.048/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:58 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2018.

Código de controle da certidão: **2471.570E.CC6D.9E79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ADRIATICA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**

CNPJ/CPF: **00.682.048/0001-27**

(Solicitante sem Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140009672872
Data de emissão:	30/01/2018 16:38:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	31/03/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 5085/2018

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	ADRIATICA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	Código:	210315
	- EPP		
CNPJ/CPF:	00.682.048/0001-27		
Endereço:	TRAVESSA THEODORO KOCH		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.280-181
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 02/04/2018.

São Bento do Sul (SC), 2 de março de 2018.

Código de Controle: WGT221201-000-UGUCCM-257683321

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



Agência de viagens e turismo

DECLARAÇÃO

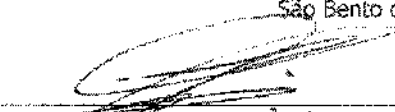
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2018

A empresa ADRIÁTICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.682.048/0001-27 e inscrição Estadual nº ISENTA, sediada na Travessa Theodoro Koch, nº 30 - sala 13, bairro Centro, CEP: 89.280-181, na cidade de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 06 de março de 2018.


Carlos Roberto Gschwendtner

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOES



Travessa Theodoro Koch, 30 - Ed. Comercial Gschwendtner - Sala 13 - Centro - Fone/Fax: (047) 3634-1515
CEP 89280-181 São Bento do Sul - SC
E-mail: viagens@adriatica.tur.br



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00682048000127
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 06/03/2018 11:58:05

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00682048000127

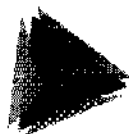
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

028

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Provedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00682048000127
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Detentor da Ata: ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME.

CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009.3390303999;

08.001.12.365.0009.2020.3390303999;

10.002.06.182.0012.2026.3390303999;

07.002.20.606.0008.2013.3390303999.

Data de assinatura: 06 de março de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:65F1A17E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018**

REGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL -ME.

CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009.3390303999;

08.001.12.365.0009.2020.3390303999;

10.002.06.182.0012.2026.3390303999;

07.002.20.606.0008.2013.3390303999.

Data de assinatura: 06 de março de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:A8B6104F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042, DE 06 DE MARÇO DE 2018**

**ALTERA O INCISO VI DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 126, DE 16 DE SETEMBRO DE
2015.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 126, de 16 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

VI – Representantes do Provopar/Piên: Araci de Sá Ribas (titular) e Silvania Carvalho Brunnquell (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 06 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Pamela Ritzmann de Lima

Código Identificador:C16A2A6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 043, DE 06 DE MARÇO DE 2018**

**ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 30, DE 15 DE FEVEREIRO DE
2018.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 30, de 15 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

IV - Representantes da Administração Pública: Ana Mara Harbs de Oliveira (titular) e Jhonn Lenonn Vaz (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 06 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Pamela Ritzmann de Lima

Código Identificador:CAF81F69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**

PROCESSO Nº 495/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo.

Objeto: Aquisição de 01 (um) bilhete de passagem aérea com destino a Maringá/PR, incluindo hospedagem, com saída dia 12 de março e retorno no 14 de março de 2018.

Contratado: **ADRIÁTICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.**

CNPJ: 00.682.048/0001-27 Inscrição Municipal: 21384

Endereço: Travessa Theodoro Koch, nº 30, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, Fone: (47) 3634-1515.

Valor: R\$ R\$1.892,02 (Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos).

Dotações Orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2003-3390330100 e

02.001.04.122.0002.2003-3390398000.

Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias após a realização da viagem.

Piên/PR, 06 de março de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EEF22B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 17/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 17/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 27 de Fevereiro de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de Fevereiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:59C976DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 18/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 18/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, no dia 01 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de Março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C69E30B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 19/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 19/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL, CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 06 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 350,00 (1 X R\$ 350,00 – art. 1º, I, “c” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:332BC093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Psicologia, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 3/2018.

CONTRATADO: M. C. GNOATTO TOMAZINI - CLÍNICA DE PSICOLOGIA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 19.068,00 (Dezenove Mil e Sessenta e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018.

RECURSOS:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**031****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018****PROCESSO Nº 495/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo.

Objeto: Aquisição de 01 (um) bilhete de passagem aérea com destino a Maringá/PR, incluindo hospedagem, com saída dia 12 de março e retorno no 14 de março de 2018.

Contratado: ADRIÁTICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.

CNPJ: 00.682.048/0001-27 Inscrição Municipal: 21384

Endereço: Travessa Theodoro Koch, nº 30, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, Fone: (47) 3634-1515.

Valor: R\$1.892,02 (Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos).

Dotações Orçamentárias: 02.001.04.122.0002.2003-3390330100 e 02.001.04.122.0002.2003-3390398000.

Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias após a realização da viagem.

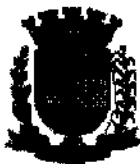
Piên/PR, 06 de março de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 032 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **0495/2018 (Dispensa de Licitação nº 015/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 015/2018, cujo objeto é a de **aquisição de 01 (um) bilhete de passagem aérea com destino a Maringá/PR, incluindo hospedagem, com saída dia 12 de março e retorno no 14 de março de 2018**, em atendimento à Secretaria de Governo, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 033 ESTADO DO PARANÁ

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 07 de março de 2018.


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 034 **ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

PROCESSO Nº 495/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 495/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 015/2018, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) bilhete de passagem aérea com destino a Maringá/PR, incluindo hospedagem, com saída dia 12 de março e retorno no 14 de março de 2018., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **ADRIÁTICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.** Valor: R\$1.892,02 (Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos).

Piên/PR, 08 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****035**

CNPJ: 78002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2116/2018	Ordinário	09/03/2018	1235	35915

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	15/2018 de 06/03/2018

Contrato/Aditivo	
Sequência	Contrato
Aditivo	
Início da vigência	Fim da vigência
Fim da vig. atualizada	Início da execução
Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor	
Fornecedor	
ADRIATICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
Matrícula	CPF/CNPJ
3633-1	00.682.048/0001-27
Endereço	Bairro
TRAVESSA THEODORO KOCH, 30 - SALA 013	

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89290-000	47-3634-1515	Conta Corrente	341	8797	9038-1

Classificação da despesa	
02 SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001 GOVERNO	R\$ 11.068,40
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GOVERNO	
3.3.90.33.01.00 PASSAGENS PARA O PAÍS	R\$ 1.622,02
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Do Exercício	R\$ 9.446,38

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BILHETE DE PASSAG		UN	1,0000	1.622,0200	1.622,02
EM AÉREA COM DESTINO A MARINGÁ/ PR					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 138461356/2017	VALIDADE: 09/04/2018
CERTIDÃO FGTS: 2018021701591839795846	VALIDADE: 18/03/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05D1.A24B.713A.9F05	VALIDADE: 15/04/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

036**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2117/2018	Ordinário	09/03/2018	1236	35915

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	15/2018 de 06/03/2018

Contrato/Aditivo	Ativo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Seuência Contrato							

Credor		
Fornecedor		
ADRIATICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Matrícula 3633-1	CPF/CNPJ 00.682.048/0001-27
Endereço	Bairro	
TRAVESSA THEODORO KOCH, 30 - SALA 013		

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89290-000	47-3634-1515	Conta Corrente	341	8797	9038-1

Classificação da despesa	
02 SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 266.476,61
02.001 GOVERNO	
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GOVERNO	R\$ 270,00
3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS	
380 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 266.206,61
Do Exercício	

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
HOSPEDAGEM EM HOTEL DE MARINGÁ COM SAÍ		SERV	1,0000	270,0000	270,00
DA DIA 12 DE MARÇO E RETORNO NO					
DIA 14 DE MARÇO DE 2018					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 138461356/2017	VALIDADE: 09/04/2018
CERTIDÃO FGTS: 2018021701591839795846	VALIDADE: 18/03/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05D1.A24B.713A.9F05	VALIDADE: 15/04/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR